



**DECRETO nº 1.997**, de 12 de fevereiro de 2020.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 63.393,00 (sessenta e três mil e trezentos e noventa e três reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2020.**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 63.393,00 (sessenta e três mil e trezentos e noventa e três reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08.002.0020.0606.0113.2147 – CORREÇÃO DO SOLO		
Elem. Despesa:	3.33.90.32.00.00.00.1072 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. ....	R\$	63.393,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>63.393,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2019, Fonte: 1072 - RECURSOS DE CONVÊNIO DO ESTADO.

<b>TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>63.393,00</b>
---	------------	------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 12/02/2020.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 12/02/2020.